



323

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320 — PABX (0122) 32-3111

DECRETO Nº 6.017, DE 20 DE Setembro DE 1988

Dispõe sobre reajuste de tarifa do
Serviço Funerário Municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, na conformidade do disposto no artigo 5º da Lei nº 2.258, de 01 de junho de 1987,

DECRETA

ARTIGO 1º - A tarifa do Serviço Funerário Municipal, criado pela Lei nº 2.258, de 01 de junho de 1987, fica reajustada na conformidade das tabelas I, II e III que, rubricadas pelo Prefeito, passam a fazer parte integrante do presente decreto.

ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 20 de Setembro de 1988, 343º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 20 de Setembro de 1988.

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320 — PABX (0122) 32-3111

TABELA I A QUE SE REFERE O DECRETO
Nº 6.017, DE 20 DE Setembro DE 1988

<u>T I P O</u>	<u>U R N A</u>	<u>PARAMENTAÇÃO</u>	<u>T O T A L</u>
SIMPLES	11.700,00	2.850,00	14.550,00
SIMPLES "A"	12.350,00	2.850,00	15.200,00
SIMPLES "B"	13.450,00	2.850,00	16.300,00
LUXO	17.700,00	2.850,00	20.550,00
SUPER LUXO	27.800,00	4.250,00	32.050,00
PRESIDENCIAL	45.000,00	5.650,00	50.650,00
ARISTOCRATA	63.400,00	5.650,00	69.050,00
EXTRA LUXO	107.500,00	7.500,00	115.000,00
BRANCA SIMPLES	14.600,00	2.850,00	17.450,00
BRANCA COM VISOR	17.600,00	2.850,00	20.450,00
GORDA COMPRIDA	27.200,00	2.850,00	30.050,00
ZINCADA SIMPLES	32.450,00	2.850,00	35.300,00
ZINCADA GORDA	36.200,00	2.850,00	39.050,00
EXTRA GORDA	50.700,00	2.850,00	53.550,00
0,60 a 0,80m	8.450,00	2.850,00	11.300,00
1,00 a 1,20m	9.700,00	2.850,00	12.550,00
1,40 a 1,60m	10.950,00	2.850,00	13.800,00


 JOSÉ BERNARDO ORTIZ
 PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320 — PABX (0122) 32-3111

TABELA II A QUE SE REFERE O DECRETO

Nº 6.017, DE 20 DE setembro DE 1988

<u>T I P O</u>	<u>C A I X Ã O</u>	<u>PARAMENTAÇÃO</u>	<u>T O T A L</u>
0,60m	3.600,00	1.400,00	5.000,00
0,80m	4.000,00	1.400,00	5.400,00
1,00m	5.000,00	1.400,00	6.400,00
1,20m	6.000,00	1.400,00	7.400,00
1,40m	6.850,00	1.400,00	8.250,00
1,60m	8.100,00	1.400,00	9.500,00
1,80 a 1,90m	9.450,00	2.850,00	12.300,00
ISRAELITA	9.450,00	2.850,00	12.300,00
GORDO COMPRIDO	11.850,00	2.850,00	14.700,00
EXTRA GORDO	14.100,00	2.850,00	16.950,00
PARA EXUMAÇÃO	3.150,00	—	3.150,00


 JOSÉ BERNARDO ORTIZ
 PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320 — PABX (0122) 32-3111

TABELA III A QUE SE REFERE O DECRETONº 6.017, DE 20 DE Setembro DE 1988SERVIÇOS E ARTIGOS COMPLEMENTARES

* Transporte (dentro ou fora do município) Km rodado	100,00
** Véu Simples (adulto)	1.000,00
** Véu Branco de Luxo	1.900,00
** Véu Branco Rendado	2.500,00
** Véu Infantil	650,00
** Vela (cada uma)	250,00
** Terço	400,00

OBSERVAÇÕES: * - Quando os translados ocorrerem fora do Município, haverá cobrança de diárias, do Motorista e Ajudante, fixados de acordo com a Portaria nº 8, de 9 de fevereiro de 1981.

** - Quando o corpo vem de outras localidades, desacompanhado de algum desses artigos.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL